



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 035/2024 EDITAL Nº 028/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado do São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, Centro, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, neste ato representada pela Sra. ANA LUCIA BILARD SICHERLE, no uso de suas atribuições legais, e por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sra. FABIANA ROSA DE JESUS, com registro na Junta Comercial sob o nº 976, torna publico aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade de **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE**, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Federal 22.427/33 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 29/2024 para venda de bens pertencentes à municipalidade que se tornaram Inservíveis, no estado de conservação em que se encontram, descritos no **Anexo I e Termo de Referência**, que é parte integrante deste Edital de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. O Leilão será realizado no dia **06 de agosto de 2024**, online, transmitido da Rua Arquiteto Heitor de Melo, 91, Vila Euthália, São Paulo/SP.

1.2. O encerramento do Leilão terá início às **11:00 horas** na data acima designada.

1.3. O leilão será realizado pela internet (online), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: www.fidalgoleiloes.com.br, aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.

1.4. O leilão on line será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e encerrar-se-á na data e horário acima designados.

1.5. O internauta deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o encerramento do lote.

1.6. Todos os lances os lances deverão ser ofertados diretamente no Portal da Leiloeira, sendo possível a visualização dos lances virtuais.

1.7. Os lotes terão horário previsto para iniciar o fechamento, sendo certo que, caso o Lote em leilão receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

1.8. O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente à COMITENTE VENDEDORA.

1.9. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme item 4.7.

1.10. Os bens leiloados (veículos, sucatas, máquinas, equipamentos, informática e bens inservíveis) estão disponíveis nos endereços Via de Acesso Dr. Renato Aguiar, s/nº, Centro e Rua Antonio Benildo, s/nº, Centro - São Luiz do Paraitinga/SP - CEP: 12140-000, devendo ser previamente agendado pelo telefone 012 3671 1601.

2 - DA LEILOEIRA

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeira Oficial, Fabiana Rosa de Jesus, matrícula na JUCESP Nº 976, com sede à Rua Arquiteto Heitor de Melo, 91, Vila Euthália - São Paulo/SP.

3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

3.1.1. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DO LEILÃO DE "SUCATAS AUTOMOTIVAS" EMPRESA



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

DEVIDAMENTE CREDENCIADA NO DETRAN DE SEU ESTADO, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 15.276, DE 02 DE JANEIRO DE 2014 E LEI FEDERAL Nº 12.977, DE 20 DE MAIO DE 2014.

3.1.2. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

3.2. Os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação ou junto ao site da Leiloeira: www.fidalgoleiloes.com.br, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas); comprovante de endereço, para fins de credenciamento.

3.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

4. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4 - Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

4.2. A Prefeitura do Município de São Luiz do Paraitinga declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.3. A documentação referente ao bem arrematado, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa a retirada, mão de obra, transportes, frete e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por contado arrematante.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.7. Os bens Anexo I estarão expostos à visitação pública nos endereços constantes no item **1.10**, nos dias úteis: **de 15/07/2024 à 05/08/2024, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:00 horas.**

4.8. Os bens mencionados do **Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes em seus lotes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.9. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

5 - DO JULGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo **MAIOR LANCE** oferecido do percentual **de 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. O arrematante obrigará-se a no ato do lance vencedor, a apresentar à Leiloeira os documentos de identificação.

5.3. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital importa na total aceitação das normas nele fixadas, e a expressa renúncia dos arrematantes às ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

5.4. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de **lances pelos interessados**, de forma

online, ou seja, pela internet através do site da Leiloeira, devendo-se observar que:

5.4.1. Não serão consideradas as propostas com preços inferiores aos da avaliação, expressas aos lotes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.4.2. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro (**Anexo I**), não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

6 - DA ARREMATÇÃO DOS BENS

6.1. Os lotes arrematados, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão a Leiloeira, serão pagos à vista à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o Leilão, mediante depósito bancário de titularidade da Leiloeira Oficial **FABIANA ROSA DE JESUS, CPF: 213.303.648-21, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1008, Conta POUPANÇA 213.303.648-21 (SEM CHAVE PIX)** ou cheque em favor da Leiloeira, no ato da arrematação.

6.2. Fica a Leiloeira responsável a repassar os pagamentos à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga os lotes arrecadados no período de **(5) cinco dias úteis contados da anuência expressa da contratante.**

6.3. Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 337-I da Lei Federal 14.133/21.

6.4. Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

6.5. Em nenhuma hipótese será devolvido os valores aludidos no subitem 5.1.

6.6. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do lote no portal da Leiloeira, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

6.7. A Leiloeira poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.

7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) **terá início após 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data do leilão.**

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local designado pela Comissão, mediante a apresentação dos documentos descritos no item 3.2 bem como da Nota Venda em Leilão, fornecida pela Leiloeira.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiladoem outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante.

8 - DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pela Leiloeira e credenciado que desejarem.

9 - DO DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

9.1. As impugnações do ato convocatório do Leilão deverão ser apresentadas e dirigidas para a Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, podendo ser por escrito ou pelo e-mail: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br em conformidade com o art. 164 da Lei 14.133/2021.

9.1.2. A resposta à impugnação será divulgada no site da Prefeitura no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior à data da abertura do certame.

9.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados a Leiloeira Oficial através do e-mail: fabiana@fidalgoleiloes.com.br.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis contados do apontamento da omissão.

9.4. Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e à adjudicação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

10 - DAS PENALIDADES

10.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 337-K da Lei 14.133/21, o qual fixa a pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão de vantagem oferecida.

10.2. Ao arrematante que não pagar os bens ou ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, será aplicada uma multa no percentual de 20 (vinte inteiros por cento) sobre o valor do bem, sem prejuízo da aplicação, concomitantemente, das penas de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

11.2. Ao presidente da Comissão de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

11.3. Reserva-se à Administração o direito de aceitar ou rejeitar total ou parcialmente as propostas apresentadas, ou ainda revogar esta licitação, de acordo com o Artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e alterações.

11.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas nos itens 11.2 e 11.3 não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie a Leiloeira ou a terceiros.

11.5. A Comissão de Licitação poderá, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou descumprimento dos itens descritos neste Edital.

11.6. Em nenhuma hipótese será aceita desistência dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste Edital ou do estado de conservação do objeto arrematado, para eximir-se da obrigação gerada.

11.7. Os bens que não arrematados, por falta de lances ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo **previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data ainda a ser definida.**

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação presente ao Leilão.

11.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Poulina, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

São Luiz do Paraitinga, 28 de junho de 2024.

ANA LUCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO I RELAÇÃO DOS LOTES

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 035/2024 EDITAL Nº 028/2024

LT	ESPECIE	MARCA	MODELO	ANO/ MOD	PLACA	CHASSI	MOTOR	OBS	PREÇO SUGERIDO
1	IMPRESSORAS / CPUS / MONITORES / PLACAS MÃE / PROJETORES / NO BREAK	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 600,00
2	FOGÃO INDUSTRIAL / GELADEIRA / CADEIRAS / LONGARINAS / PRATELEIRAS / MÓVEIS / VENTILADORES / CPUS / GELADEIRAS / TVS DE TUBO / MACA / MESAS / APARELHOS DE FAX / FOGÃO / BEBEDOUROS / LAVADORA, BATEDEIRA / ARQUIVOS DE PASTA SUSPENSA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 500,00
3	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	MARCOPOLO VICINO	09/10	DJM1B12	9BM688272AB674711	374977U084 3683	Veículo SUCATA sem direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.200,00
4	ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	MARCOPOLO VICINO	09/10	DJL2504	9BM688272AB687113	374977U085 4586	Veículo SUCATA sem direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.200,00
5	CAMIONETA	VW	KOMBI	01/02	BPZ0537	9BWGB07X21P004139	SEM MOTOR	Veículo SUCATA sem direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 30,00
6	MICROONIBUS	CITROEN	JUMPER GREENCAR ES	15/15	FRX4807	935ZCWMNCF2150918	F1AE3481B* 7233524*	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 12.000,00
7	MICROONIBUS	RENAULT	MASTER EUR STD2L	14/15	EEF9437	93YVE34MCFJ403057	M9TD882C0 09795	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 8.000,00
8	CAMINHONETE	RENAULT	MSTR MARIMAR AMB	11/11	BNZ7657	93YADCUD6BJ864837	G9UA754C2 67242	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 7.000,00
9	CAMINHONETE	FIAT	DUCATO MC RONTAN AMB	11/12	DJM1633	93W245G34C2092323	F1AE0481T7 183500	Regularização do motor por conta do arrematante / Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 8.000,00
10	CAMINHONETE	CHEVROLET	S10	01/02	CDV5849	9BG124AX02C400841	3A0014156	Veículo SUCATA sem direito a documentação - Vendido no estado	R\$ 700,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

								em que se encontra	
11	CAMIONETA	VW	KOMBI	00/01	BPZ0538	9BWGB07X41P007446	UF063795	Regularização do motor por conta do arrematante / Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00
12	ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE V6 ONIBUS	06/07	DJP1687	93PB37D2M7C020497	M1A284747	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 7.500,00
13	CAMINHÃO	CHEVROLET	A 40	87/87	BVZ8130	9BG442NLHHC019469	SEM MOTOR	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.500,00
14	CAMINHÃO	IVECO	TECTOR 170E22	12/13	BNZ7660	93ZA1RGH0D8920312	F4AE3681G* *6082978*	Chassi danificado (obliterado), regularização/recuperação por conta do arrematante / Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
15	CAMINHÃO	IVECO	VERTIS 130V19	13/14	FQQ5010	93ZA1FD00E8562263	F4AE3481A* 6202593*	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 25.000,00
16	CAMINHÃO	FORD	F 11000	91/92	BFG0870	9BFWF11M6MDB58270	SEM MOTOR	O EQUIPAMENTO MUNCK NÃO ACOMPANHA / Regularização/revitalização do motor por conta do arrematante / Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 1.500,00
17	EMPLEMTO AGRICOLA CAÇAMBA PARA CALCARIO	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00
18	EMPLEMTO AGRICOLA PLANTADEIRA	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 7.000,00
19	EMPLEMTO AGRICOLA CAÇAMBA PARA CALCARIO	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00
20	CARCAÇAS DE PNEUS DIVERSOS MODELOS	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 200,00
21	COMPRESSOR DE AR MOTOMIL	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 200,00
22	CARCAÇAS DE LUMINÁRIAS EM ALUMÍNIO	-	-	-	-	-	-	Vendido no estado em que se encontra	R\$ 500,00
23	AUTOMÓVEL	RENAULT	CLIO EXP 1016 VH	15/15	FHG7722	8A1BB8215FL768565	D4DJ754Q11 2510	Veículo com direito a documentação - Vendido no estado em que se encontra	R\$ 4.000,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

ANEXO II TERMO DE REFERENCIA

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 035/2024 EDITAL Nº 028/2024

1. OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), pertencentes ao patrimônio do MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, Estado do São Paulo, conforme relação de lotes e especificações descritas no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

Destaca-se o contexto da necessidade de proceder ao processo de alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, veículos, sucatas e outros), a ser conduzido pela Administração Pública Municipal, em atenção ao inciso XXI do art. 37 e art. 175 da Constituição Federal, Lei 14.133/2021, Lei Orgânica do Município e demais dispositivos de regência.

Assim, compete à Administração Pública Municipal desenvolver, propor e implementar modelos, mecanismos, processos e procedimentos para aquisição, contratação, alienação e gestão de bens e serviços.

Frise-se, que a Administração Pública adquire bens que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Contudo, com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes, bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção deles no acervo patrimonial.

Saliente-se que a Administração Municipal, por não contar com profissionais ou deter conhecimento para consecução do objeto proposto, sem que resultasse em investimentos e despesas que não são justificáveis, uma vez que envolveria a gestão de diversos serviços agregados como de pessoal, capacitação, equipamentos, veículos, combustíveis, deslocamento etc., efetuou a contratação Leiloeiro Público Oficial, Sra. FABIANA ROSA DE JESUS, com registro



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

na Junta Comercial sob o nº 976, credenciada neste Município através do CONTRATO Nº 105/2023, para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros), bens imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Saliente-se que a Lei nº 14.133/2021, no inciso XL do art. 5º e art. 31, expressam que o leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Quanto ao Leiloeiro Público Oficial, a profissão é disciplinada pelos Decretos nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933, que preveem todos os direitos e deveres intrínsecos e extrínsecos ao exercício da profissão, estabelecem os critérios para registro e definem as Juntas Comerciais Estaduais como órgãos competentes para fiscalização.

Por sua vez, a condução do procedimento de Leilão, dentre outras exigências, requer sistema que possibilite a realização da sessão via Web, simultaneamente e em tempo real, com local para realização do Leilão com infraestrutura digital acessível ao público interessado, domínio da capacidade de negociação e outros itens que integram a logística necessária à condução da sessão.

A possibilidade de participação no Leilão via Web amplia significativamente o número de potenciais Arrematantes-Compradores(as), torna a disputa mais acirrada, aumenta a eficácia nos lances como também diminui a possibilidade de combinação de preços. Este recurso permite que o Arrematante-Comprador(a) ofereça seus lances quando o leilão estiver sendo realizado, utilizando um computador, tablet, smartphone etc.

A fiscalização e acompanhamento do procedimento licitatório ficaram a cargo da COMISSÃO, nomeada nos termos da Portaria nº 04 de 03 de janeiro de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de Leilão Público online por meio do Leiloeiro Público Oficial, Sra. FABIANA ROSA DE JESUS, com registro na Junta Comercial sob o nº 976, credenciada neste Município através do CONTRATO Nº 105/2023.

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Os bens estão relacionados, descritos e avaliados no ANEXO I e serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo(a) Arrematante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela alienação dos bens na modalidade de leilão eletrônico se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto e o interesse público.

Saliento ainda, que não cabe ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de São Luiz do Paraitinga a qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos(as) arrematantes.

Dessa forma, os veículos e motores classificados como SUCATA para DESMONTE poderão ser comprados, apenas, por pessoa jurídica cadastrada no DETRAN-Capital conforme regulamenta a Lei Estadual n.º 15.276/14, conhecida como "Lei do Desmanche" e a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

Os (as) usuários(as) que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, conforme legislação vigente e no Edital.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Os bens serão vendidos em lotes, observados os valores mínimos atribuídos conforme avaliações realizadas pela Leiloeira Pública Oficial, Sra. FABIANA ROSA DE JESUS, com registro na Junta Comercial sob o nº 976, credenciada neste Município através do CONTRATO Nº 105/2023 e sob fiscalização da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, constantes da coluna "PREÇO SUGERIDO" da tabela expressa no ANEXO I.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

4.1.1. O Leilão será realizado no dia e horário indicado no Edital, online, transmitido da Rua Arquiteto Heitor de Melo,91, Vila Euthália, São Paulo/SP.

4.2. O encerramento do Leilão terá início na hora e na data designada no Edital.

4.3. O leilão será realizado pela internet (online), em igualdade de condições e em tempo real. Os interessados em participar do leilão de forma online deverão realizar seu cadastro no site: www.fidalgoleiloes.com.br, aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.

4.4. O leilão on line será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e encerrar-se-á na data e horário acima designados.

4.5. O internauta deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o encerramento do lote.

4.6. Todos os lances os lances deverão ser ofertados diretamente no Portal da Leiloeira, sendo possível a visualização dos lances virtuais.

4.7. Os lotes terão horário previsto para iniciar o fechamento, sendo certo que, caso o Lote em leilão receba algum lance no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 1 (um) minuto do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Subordinando-se aos termos e normas contidas neste Edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

4.8. O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente à COMITENTE VENDEDORA.

4.9. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, em seus lotes já determinados, conforme item 4.7.

4.10. Os bens leiloados (veículos, sucatas, máquinas, equipamentos, informática e bens inservíveis) estão disponíveis nos endereços Via de Acesso Dr. Renato Aguiar, s/nº, Centro e Rua Antônio Benildo, s/nº, Centro - São Luiz do Paraitinga/SP - CEP: 12140-000.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica descrita no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

5.1.2. Além disso o arrematante deve:

5.1.2.1. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

5.1.2.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.1.2.4. Fornecer todas as informações e documentos necessários quando solicitados pela Comissão e pela Leiloeira Oficial.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A presente modalidade "leilão" não gera contrato entre o Município e o arrematante, devendo o mesmo honrar com o que dispõe esse o Edital e este Termo de Referência.

Contudo, a gestão e a fiscalização do objeto serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n° 29 de 31 janeiro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria Municipal nº 04 de 3 de janeiro de 2024.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os lotes arrematados, além dos 5% (cinco por cento) a título de comissão a Leiloeira, serão pagos à vista à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o Leilão, mediante depósito bancário de titularidade da Leiloeira Oficial FABIANA ROSA DE JESUS, CPF: 213.303.648-21, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1008, Conta POUPANÇA 213.303.648-21 (SEM CHAVE PIX) ou cheque em favor da Leiloeira, no ato da arrematação.

7.2. Fica a Leiloeira responsável a repassar os pagamentos à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga os lotes arrecadados no período de (5) cinco dias úteis contados da anuência expressa da contratante.

7.3. Os arrematantes que efetuarem os pagamentos de seus lances com cheques e estes vierem a ser devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 337-I da Lei Federal 14.133/21.

7.4. Nos pagamentos procedidos através de cheques, a liberação dos bens arrematados proceder-se-á somente após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será considerada como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

7.5. Em nenhuma hipótese será devolvido os valores aludidos no subitem 5.1 do Edital.

7.6. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do lote no portal da Leiloeira, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

7.7. Leiloeira poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão de Licitação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

7.8. Os pagamentos são irretratáveis e não haverá devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento deste Termo de Referência, do Edital e da legislação pertinente reguladora da matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

8.1.1. AS EMPRESAS INTERESSADAS NA AQUISIÇÃO DE LOTES EM FIM DE VIDA ÚTIL (SUCATAS AUTOMOTIVAS), DESTINADOS PARA DESMONTE, DEVERÃO ESTAR CREDENCIADAS NO DETRAN-SP, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 15.276/2014.

8.2. Os participantes deverão apresentar à Comissão de Licitação ou junto ao site da Leiloeira: www.fidalgoleiloes.com.br, os seguintes documentos: RG e CPF (pessoas físicas); ou Estatuto/Contrato Social e CNPJ (pessoas jurídicas); comprovante de endereço, para fins de credenciamento.

8.3. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam sócios, deverão apresentar instrumento de procuração outorgada pelo (s), sócio (s) ou diretor (es) com poderes específicos para representá-las no leilão.

8.4. Os(as) usuários(as) que deram lances sem o devido cadastro no DETRAN e na Lei do desmanche, estarão sujeitos ao pagamento de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, conforme termos do item 10 deste Edital.

8.5. Não poderão participar do LEILÃO:

- a) Menores de 18 (dezoito), salvo se forem emancipados(as);
- b) Funcionário(a) Público(a) municipal, direta ou indiretamente, direta ou indireta, bem como pessoas jurídicas das quais estes participem, seja a que título for.
- c) Membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 330 de 16 de novembro de 2023

8.5.1. Os(as) PARTICIPANTES não poderão alegar, para fins e efeitos de direito, o desconhecimento das regras e condições contidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8.6. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no ANEXO I e os valores são os mínimos aprovados pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

8.6.1. O Município de São Luiz do Paraitinga, conforme previsão legal contida no inciso XL do art. 5º e II do § 2º do art. 31 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alienará os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: licitacoes@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

8.6.2. Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

8.6.3. No momento em que os(as) interessados não mais se dispuserem a realizar novos lances, o Leiloeiro Oficial identificará o(a) ofertante do maior lance e lhe adjudicará o lote em questão.

8.6.4. Para cada lote será realizado o mesmo procedimento.

8.6.5. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na legislação pertinente reguladora da matéria.

8.6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO nomeada nos termos da Portaria nº 330 de 16 de novembro de 2023 e pelo Leiloeiro Oficial.

8.6.7. O(a) Arrematante é responsável pela utilização e destino dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

8.6.8. O Município de São Luiz do Paraitinga, por sua Prefeita Municipal e por sua COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros(as) reclamação de qualquer espécie, tampouco geração de direitos.

8.7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.7.1. O critério de julgamento será o de maior lance.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se arrecadar-se com o Leilão valores superiores ao indicado na Tabela constante no Anexo I, que estão inicialmente avaliados em **R\$ 129.630,00**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para essa modalidade não é necessário o dispêndio de recursos do Município, tendo em vista que o pagamento aos bens arrematados e ao Leiloeiro oficial são de total obrigação do arrematante.